



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMUNIDADE ABCASA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007241/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ARTIGOS PARA CASA, DECORACAO, PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS - ABCASA

Endereço: MARQUES DE SAO VICENTE Número: 2219 Complemento: SALA 1709 - 1710 - 1711 SALA 1712 - 1713 - 1714 SALA 1715 E 1716 Bairro: AGUA BRANCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05036-040
CNPJ/MF nº: 26.318.442/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2020 a 14/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2020 a 14/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O CONCURSO

Este é um concurso de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, em conformidade com a legislação vigente, Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portarias 41/08 e 422/13 do Ministério da Fazenda.

Os interessados poderão concorrer se inscrevendo no concurso e realizando os 08 (oito) desafios que serão informados a partir da inscrição e aceite no regulamento pelo participante.

QUEM PODE PARTICIPAR

O Concurso COMUNIDADE ABCASA é destinado aos micro influenciadores digitais, pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no território nacional, que fazem parte da COMUNIDADE ABCASA, os quais poderão participar em conformidade com as regras deste regulamento.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONCURSO

São impedidos de participar deste concurso os profissionais que não atenderem os requisitos do QUEM PODE PARTICIPAR. Aqueles que infringirem o aqui disposto, quando identificados serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Os interessados poderão se inscrever via internet a partir das 10h do dia 15/01/2020 às 12h do dia 28/01/2020 (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.abcasa.org.br/comunidadeabcasa, observando o seguinte:

- a) Preencher o cadastro completo;
- b) Aceitar o regulamento do concurso;
- c) Autorizar o uso da imagem na imprensa especializada, mídias sociais e newsletter, clicando em "aceito" no box que aparecerá automaticamente no site, no momento do preenchimento do cadastro; e
- d) Enviar.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO/REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS

Ao longo do concurso, serão propostos 8 (oito) desafios, para serem realizados por cada participante.

Para participar do desafio seguinte, o participante inscrito deverá ter preenchido todos os requisitos do desafio anterior.

Os desafios consistem em geração de conteúdo digital variados utilizando os temas propostos pela Promotora, que será divulgado ao participante a partir da sua inscrição em até 2h após o aceite no Regulamento.

Os desafios deverão ser integralmente realizados por cada participantes e, postados no perfil público do Instagram do participante, com as hashtags #ABCasa #ABCasaFair2020 #ComunidadeABCasa, conforme abaixo:

1º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 16/01/2020 às 23h59 do dia 18/01/2020.

2º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 21/01/2020 às 23h59 do dia 23/01/2020.

3º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 23/01/2020 às 23h59 do dia 25/01/2020.

4º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 28/01/2020 às 23h59 do dia 30/01/2020.

5º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 04/02/2020 às 23h59 do dia 06/02/2020.

6º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 06/02/2020 às 23h59 do dia 08/02/2020.

7º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 11/02/2020 às 23h59 do dia 13/02/2020.

8º DESAFIO - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 00h01 do dia 13/02/2020 às 16h do dia 14/02/2020.

Após cumprimento de cada desafio o participante deverá enviar um print da tela do seu Instagram comprovando o cumprimento do desafio, para o e-mail relacionamento@somosconteudo.com.br.

Essa comprovação deverá ocorrer até o último dia de realização de cada desafio, sob pena de desconsideração do desafio.

DA COMISSÃO JULGADORA

Ficam os participantes, cientes, desde já, que todos os conteúdos gerados para participar deste concurso serão avaliados por uma Comissão julgadora formada por 3 (três) representantes da Promotora (profissionais da área de mídias digitais), a fim de atestar o cumprimento dos requisitos de participação de cada desafio, por parte dos participantes.

DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

Ao participar deste concurso, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste Regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

Declara, ainda, que:

- (i) O material gerado para participar deste concurso é de sua exclusiva autoria e não constitui plágio de espécie alguma;
- (ii) Cede e autoriza, a título gratuito, caso seja o ganhador do concurso, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;
- (iii) Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- (iv) Conhece e aceita expressamente que a promotora deste concurso não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação no concurso ou da eventual aceitação e utilização do prêmio, caso seja ganhador; e
- (v) Possui autorização expressa de uso de imagens de fotos e/ou vídeos utilizados para participar deste concurso, que porventura retratarem pessoas, respondendo por esta informação e isentando a promotora de qualquer responsabilidade.
- (vi) Compromete-se, quando solicitado pela promotora do concurso, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste Regulamento, especialmente, neste capítulo.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/02/2020 18:00 a 14/02/2020 18:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2020 10:00 a 14/02/2020 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua José Bernardo Pinto NÚMERO: 333 BAIRRO: Vila Guilherme

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02055-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Mezanino localizado na Rua 5

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Pacote de viagem para Milão, Itália, de 5 dias e 4 noites, com direito a 1 entrada para visitar a ISALONI (maior feira de Design de Milão) que acontecerá de 21/04 a 28/04/2020, hospedagem em hotel categoria turística com café da manhã, passagem aérea em classe econômica traslados e seguro viagem	15.000,00	15.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

SELEÇÃO DE GANHADOR

No dia 14/02/2020, às 18h a Comissão Julgadora, formada por 03 (três) profissionais da área de mídias digitais, selecionará o vencedor do concurso, com base nos seguintes critérios:

(a) dicção = 1 ponto;

(b) utilização das 3 # do concurso = 1 ponto;

(c) marcação da ABCASA em todos os posts do participante = 1 ponto;

(d) conseguir passar a mensagem proposta no desafio de modo claro e objetivo = 2 pontos;

(e) originalidade = 1 ponto;

(f) ortografia = 1 ponto; e

(g) qualidade técnica do post = 2 pontos.

O vencedor do concurso receberá 1 (um) Pacote de viagem para Milão, Itália, conforme descrito no item PRÊMIOS.

As decisões da Comissão julgadora deste concurso serão soberanas, irrevogáveis e irreversíveis.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre uma ou mais participantes, será adotado como critério de desempate o engajamento do último desafio que será determinado pela soma das curtidas + a soma dos comentários, dividido pelo número de seguidores X 100.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver comprovação de: (i) participante menor de idade; (ii) inadequação aos temas propostos desafios do concurso; (iii) fraude ou prática de conduta irregular que possa alterar o regular resultado do concurso; (iv) conteúdo julgado impróprio pela comissão julgadora; (v) não cumprimento da comprovação de realização de cada desafio pelo participante, por meio do envio do print da tela do Instagram por e-mail relacionamento@somosconteudo.com.br; (vii) não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado o participante que venha a utilizar meios escusos para participar do concurso e/ou de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição da equipe participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis.

Havendo suspeita de irregularidade neste concurso, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de dados informados pelo participante, para que este possa continuar participando do concurso. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o participante será desclassificado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO NOME DO GANHADOR

O ganhador será comunicado sobre sua premiação em até 07 (sete) dias úteis, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.

A divulgação do nome do ganhador deste concurso será feita pelo site da Associação ABCasa www.abcasa.org.br/comunidadeabcasa e demais mídias sociais da ABCasa, tais como Facebook ou Instagram, imprensa, newsletter

em até 24 horas contadas da data da respectiva identificação de ganhador, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término do concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

A comprovação de propriedade do prêmio a ser distribuído neste concurso será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração de ganhador, por meio Contrato com a agência de Viagem, que ficarão à disposição da SECAP/ME, na sede da Promotora, localizada na Av. Marques de São Vicente, 2219 – conjunto 1711 – São Paulo – SP, para eventual fiscalização, e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

O pacote de viagem será entregue ao ganhador, por meio de Carta Compromisso contendo todas as informações sobre a viagem, no endereço comercial da ABCasa, ou na residência do ganhador caso residam fora da cidade de São Paulo, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva identificação de ganhador, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade, nos termos da lei.

O voucher relativo ao pacote de viagem será entregue no endereço constante no cadastro do participante, em até (dez) dias antes da data de embarque, que se realizará no Aeroporto Internacional de São Paulo.

Tendo em vista que a ISALONI (maior feira de Design de Milão) acontecerá de 21/04 a 28/04/2020, a viagem deverá ser realizada neste período. Entretanto, na hipótese do ganhador não poder realizar a viagem para no período acima, ele poderá o direito a entrada para visitar a ISALONI.

A Promotora, juntamente com a agência de viagem contratada, disponibilizará todas as informações necessárias, para que o ganhador usufrua de sua premiação com segurança.

A premiação é personalíssima e, também, não poderá ter o seu destino alterado, nem ser convertida em dinheiro, tampouco ser trocada por outros produtos e/ou serviços.

A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador deste concurso cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

A divulgação deste concurso será feita no site ABCASA, no Expo Center Norte, mídias sociais da ABCASA, página de facebook e Instagram da Promotora, comunicação interna e externa na Feira e e-mail marketing.

A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização ou a informação “consulte o número do certificado de Autorização SECAP/ME, no Regulamento, disponível no www.abcasa.org.br/comunidadeabcasa” em todo material promocional, conforme o disposto no art. 28 da Portaria 41/08.

IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Requerente Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

O cadastro do participante será efetuado pelo número de seu CPF, de modo que o participante declara, no ato do cadastro, ser detentor e responsável pelo perfil do instagram vinculado ao seu nome.

Em caso de perfil do instagram com mais de um coautor ou responsável, é de responsabilidade do participante ser indicado no cadastro como o único responsável.

Havendo a premiação de perfil com mais de um coautor, a ABCasa promoverá a divulgação do nome de todos os seus coautores.

Os participantes estão cientes de que, havendo a premiação de perfil em coautoria, apenas 1 (um) dos coautores receberá a premiação, a critério de escolha destes.

A premiação só será transferível a um dos coautores do perfil, identificado no momento de inscrição, se assim desejarem. Em caso de tratar-se de coautoria constituída por Sociedade de Profissionais devidamente registrada (com inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ), caberá ao seu responsável a indicação de quem usufruirá do prêmio, desde que se trate de pessoa que integre a equipe (sócio ou colaborador), devidamente comprovado. Em qualquer outro caso a premiação é pessoal e intransferível.

Todos os perfis inscritos poderão ganhar visibilidade nas mídias digitais da ABCasa.

O Participante ganhador da viagem autoriza o uso de seus dados pessoais constantes na inscrição para emissão dos vouchers de passagem/estadia.

Havendo a premiação de perfil em coautoria, os coautores deverão decidir qual deles utilizará o prêmio, em até 72 (setenta e duas) horas após a data de divulgação do prêmio.

Caso os coautores não declarem qual deles se beneficiará do prêmio no prazo indicado, o prêmio será entregue ao participante que inscreveu o projeto vencedor realizado em coautoria.

Havendo interrupção ou suspensão do concurso devido a problemas relacionados a sistemas de informática em geral, ou ainda, por motivo de caso fortuito ou força maior; não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes deste concurso e aos eventuais terceiros prejudicados.

A ABCasa se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso resultar impedido por qualquer razão; poder promover seu adiamento, suspensão, cancelamento ou alteração, a fim de garantir a lisura e a correção do concurso, fazendo a respectiva divulgação dos pontos alterados através do site www.abcasa.org.br/comunidadeabcasa.

As despesas relativas à viagem, referentes a passagem aérea, traslados, hospedagem e café da manhã serão arcadas pela empresa Promotora, sendo que não estão incluídas no prêmio as demais despesas não descritas neste Regulamento, como, por exemplo, despesas pessoais realizadas pelo ganhador durante a viagem, lavanderia, cofre, aquisição de bens em tour de compras, artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas, souvenirs, locação de carros, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, dentre outras, as quais serão de responsabilidade do respectivo ganhador.

Do mesmo modo, a Promotora não assume qualquer responsabilidade por atraso do participante para embarque nos voos, assim como por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado, que porventura houver durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos; por perdas/furtos/roubos de bens de propriedade do ganhador que eventualmente ocorram durante a viagem.

Será igualmente de responsabilidade do ganhador a obtenção dos documentos e autorizações necessários à realização da viagem, devendo estes ser apresentados à Promotora, quando solicitados, para fins de emissão do voucher relativo à viagem.

Não serão de responsabilidade da Promotora, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente especificados no descritivo da premiação, nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo do prêmio, não tenham sido expressamente referidos no regulamento do concurso. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos e que correrão por conta e risco exclusivo do Ganhador, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: o Impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, CPF, passaportes (com validade mínima de seis meses), vistos, autorizações, vacinas, entre outros, pelas autoridades competentes.

A Promotora não se responsabilizará por uma eventual negação de entrada no País destino da viagem, por parte do Consulado ou das Autoridades Migratórias, bem como, por qualquer ato que o ganhador ou o acompanhante venha a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da respectiva data de identificação de ganhador e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro no concurso, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados neste concurso.

A participação neste concurso caracteriza, por si só, a aceitação por parte do "Participante", total e irrestrita, de todos os termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o "Participante" leu e compreendeu as regras do concurso constantes neste regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do "Participante" para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente concurso.

A Prestação de Contas deste concurso será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.

O Regulamento completo deste concurso estará disponível no site www.abcasa.org.br/comunidadeabcasa para consulta dos "Participantes" e interessados.

Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e obteve a autorização da Secretaria de Avaliação e Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loterias – SECAP/ME.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora, Substituta, em 14/01/2020 às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KRJ.BSP.NUE